

Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS – GUARATUBA/PR

RESOLUÇÃO: 04/2011.

SÚMULA: Substituição de membro

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N°768, de 11/04/1997 e, considerando o Art.15° do Regimento Interno, item I.

RESOLVE:

Art.1° - Substituir por motivo de desligamento a representante da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, Sherlei Viviane Soares Machado Santos, por Laoclarck Odonizetti Miotto, Rg nº 4.021.943-9.

Art.2° - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Guaratuba, 06 de maio de 2011.

Laoclarck Odonizetti Miotto
Presidente do CMAS - Guaratuba